

MENSAGEM Nº ⁰⁴⁴ 036

DE 05 DE JULHO DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.291/2014, conforme especifica".

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pela presente, temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.291/2014, conforme especifica".

A proposta de revogação se dá para atender solicitação dos proprietários do imóvel, Sr Enivaldo Sartori e esposa, que pretendiam instalar no local um loteamento residencial.

A implantação do loteamento se tornou inviável neste local, devido parecer desfavorável emitido pela CETESB e em função da atual situação econômica do país.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

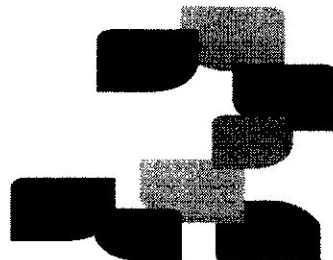
Atenciosamente,


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CLAUDINEI MILLAN PESSOA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CLAUDINEI MILLAN PESSOA, PRES. CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, 07/07/2022 09:08:00





PROJETO DE LEI Nº ⁰⁴⁴ 036 -

DE 05 DE JULHO DE 2022.

=====

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.291/2014”.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.291, de 30 de abril de 2014, que considera urbana área de terras, pertencente à matrícula nº 043, do CRI local, que especifica e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal